



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 0190 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação integral do “CAPÍTULO VII – DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS REALIZADOS NO PMA” contido nas Normas para a Realização de Programas de Mobilidade Acadêmica de Alunos do IFMG e de Alunos Estrangeiros, instituída pela Portaria nº. 0523, de 24 de maio de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando as justificativas contidas no Memorando nº. 146/2014/PROEN/IFMG/SETEC/MEC, de 27 de novembro de 2014, do Pró-reitor de Ensino desta Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR integralmente o “CAPÍTULO VII – DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS REALIZADOS NO PMA”, contido nas Normas para a Realização de Programas de Mobilidade Acadêmica de Alunos do IFMG e de Alunos Estrangeiros, instituída pela Portaria nº. 0523, de 24 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO-SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais